

A situação da mulher gestante no Cárcere Brasileiro

MARINA MOZZILLO DE MOURA¹; BRUNO ROTTÀ ALMEIDA²

¹*Universidade Federal de Pelotas – marinamdem@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

A prisão, assim como a esmagadora maioria das instituições, não é pensada para as mulheres. O sistema esquece aquelas que se rebelam contra o papel de seu gênero e se tornam mulheres infratoras. Toda pessoa presa está em situação de vulnerabilidade e, em especial, as mulheres, que têm a sua condição de gênero ignorada na maioria das vezes pelo sistema. Este trabalho trata sobre a delicada questão das mulheres que chegam grávidas ao cárcere. A mulher grávida é muitas vezes tratada como uma pessoa presa comum, embora a legislação preveja tratamento diferenciado a ela e ao bebê. O Brasil, por ser membro da Organização das Nações Unidas (ONU), deve seguir as determinações e cartas que o órgão promulga. No ano de 2010, o organismo internacional publicou as Regras de Bangkok, as quais foram adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas. As Regras ditam o tratamento que deve ser dado às mulheres privadas de liberdade e determinam a adoção de medidas alternativas à privação de liberdade das mulheres devido à sua condição específica de gênero, em especial às gestantes. Após a análise desse documento, será observada a legislação penal brasileira e, em especial, a Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal) no que tange à questão da mulher no sistema prisional, dando atenção à maternidade. O objetivo desta pesquisa, ainda em fase inicial, é ter embasamento teórico, através de leituras comparativas entre as Regras de Bangkok e o regramento brasileiro para, posteriormente, poder realizar um trabalho prático de mapeamento e diagnóstico da situação no Presídio Regional de Pelotas, partindo também de referência da história do encarceramento de mulheres na cidade.

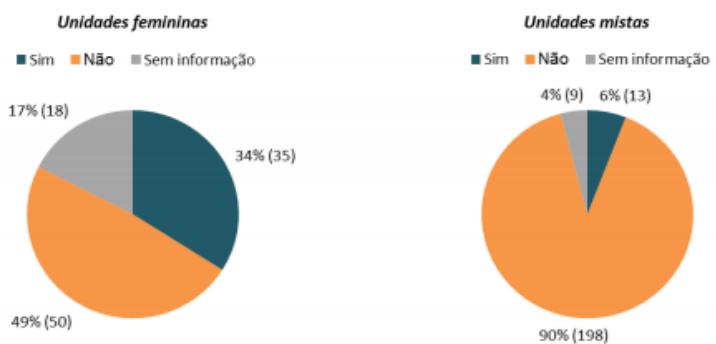
2. METODOLOGIA

O trabalho se dá da seguinte forma: parte da legislação internacional sobre o tema, passando à análise da Constituição Federal e as leis ordinárias existentes sobre o tema. É pretendido realizar análise histórica mais aprofundada da história das mulheres nas prisões da cidade de Pelotas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até esse momento, é possível perceber que a legislação existente sobre o tema não é obedecida. Os dados existentes sobre a população carcerária feminina no Brasil demonstram o não cumprimento de diversas regras destinadas ao bem-estar e ao respeito pelas gestantes. O Infopen de junho de 2014 demonstra isso. Enquanto a Lei de Execução Penal diz no artigo 89 que a penitenciaria de mulheres será dotada de seção para gestantes e parturientes, podemos observar no gráfico que a realidade não condiz com tal determinação, pois somente 34% das unidades femininas dispõem de tal seção. Além disso, as unidades “mistas”, que nem são previstas em nossa legislação e se tornam espaços predominantemente masculinos, onde os homens acabam tendo a preferência em todos os âmbitos.

Figura 13 – Existência de cela/dormitório adequado para gestantes em unidades femininas e mistas. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Ainda não foi realizada pesquisa de campo, mas já foi possível perceber o descumprimento das indicações por observação de dados, leituras, relatos de

mulheres que passaram pela situação de gestação no cárcere e de seus familiares.

4. CONCLUSÕES

A conclusão que se pode obter até agora é de que é preciso tratar muito mais desse assunto, tentando chamar a atenção para essas mulheres que estão em situação de total vulnerabilidade e apagamento. A sociedade mal sabe que existem mães e, muitas vezes, bebês nos cárceres do Brasil, embora, ainda que saibam, pouco se importem com as criminosas e seus filhos. É necessário dar visibilidade para o tema.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, A. G. M.; ANGOTTI B. **Dar à Luz na Sombra, condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão**, Série Pensando o Direito, nº 51 Brasília: , 2015.

QUEIROZ, N. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

QUINTINO, S. A.: **Creche na Prisão Feminina do Paraná – Humanização da Pena ou Intensificação do Controle Social do Estado?**, Curitiba, 2005.

CÚNICO, S. D.; BRASIL, M. V.; BARCINSKI, M.: **A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática**, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC – RS, Porto Alegre, 2015

BERNARDI, M. L. L. **Cárcere, Gênero e família: Estudo etnográfico sobre a experiência de mulheres do tráfico de drogas**. 2013. 100f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

ARTUR, A. T. **“Presídio de Mulheres”: as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, 1930-1950.**

PERROT, M. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis, 1986

DE BEAUVIOR, S. **El Segundo Sexo**. Buenos Aires: Debolsillo, 2013.

MONQUELAT, A.F. **Pelotas dos Excluídos (subsídios para uma história do cotidiano)**. Pelotas: Editoria Livraria Mundial, 2014.

AL-ALAM, C.C. **A Negra Força da Princesa: Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857)**. Pelotas: Edição do autor; Sebo Icária, 2008.

BRASÍLIA. **Regras de Bangkok (Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos, 2016)** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/27fa43cd9998bf5b43aa2cb3e0f53c44.pdf> Acesso em: 25 jul. 2016

BRASIL. Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Mães em Cárcere: Dados Estatísticos 2014**. Disponível em: http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/0/dados%20estat%C3%ADsticos%202014_geral.pdf Acesso em: 25 jul. 2016

BRASÍLIA. **Relatório do Grupo de Trabalho Interministral sobre a Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**, Brasília, 2007. Disponível em: http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/09/RELATORIO_FINAL_-_vers%C3%A3o_97-20031.pdf Acesso em: 25 jul. 2016

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN MULHERES** - junho de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf> Acesso em: 24 jul. 2016.